PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 325/91, DE 18 DE ABRIL DE 1991

OK

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas, à MARIA COSTA DE SOUSA, e expede outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, Estado do Pará. Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano, à MARIA COSTA DE SOUSA, localizado no Núcleo de Parauapebas, à Rua J, Quadra 72, Lote 12, com limites e características seguintes : Limitando-se pelo lado direito com o lote 13, pelo lado esquerdo com o lote 11, frente para a Rua J e fundos com o lote 31 da Rua L, medindo 9,00 metros de frente, 28,00 metros de lateral direita, 28,00 metros de lateral esquerda e 9,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 18 dias do mês de Abril de 1991.

Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas